**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA**

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFA*UPE***

**EDITAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS 2012 – PROEC**

A Universidade de Pernambuco – UPE, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna pública a convocação às suas Unidades de Educação e Educação e Saúde para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos financeiros através do Programa de Aperfeiçoamento Acadêmico.

**1. Objeto**

**1.1** Constitui objeto do presente Edital, o apoio a projetos culturais oriundos das Unidades de Educação e Educação e Saúde da Universidade de Pernambuco, nas áreas culturais e linguagens abaixo especificadas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Estado de Pernambuco:

I - Artes Cênicas, compreendendo teatro, dança, circo, ópera;

II - Fotografia;

III - Literatura;

IV - Música;

V - Artes Plásticas, Artes Gráficas e congêneres;

VI - Cultura Popular e Artesanato;

VII - Patrimônio;

VIII - Pesquisa Ação Cultural;

IX - Artes Integradas;

X - Formação e Capacitação;

XI - Audiovisual.

**1.2** O apoio consiste na concessão de recursos financeiros para o custeio de equipamentos e serviços de terceiros referentes a despesas com a realização de eventos e/ou ações culturais, publicações culturais (eletrônicas ou físicas), produtos culturais e manutenção de grupos artísticos vinculados a Universidade de Pernambuco.

**2. Natureza**

As atividades extencionistas de cultura da Universidade de Pernambuco devem ser concebidas com o propósito de expandir as ações de Ensino, Extensão e Pesquisa de suas Unidades até a sociedade de um modo geral, cumprindo, dessa forma, a sua missão extencionista.

**3. Proponentes**

3.1 Estão aptas a apresentarem propostas, nos termos deste Edital, as seguintes Unidades:

I) De Educação:

a) Faculdade de Ciências Médicas – FCM

b) Instituto de Ciências Biológicas – ICB

c) Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG

d) Escola Superior de Educação Física – ESEF

e) Escola Politécnica de Pernambuco – POLI

f) Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP

g) Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP

h) Campus Mata Norte

i) Campus Garanhuns

j) Campus Caruaru

k) Campus Salgueiro

l) Campus Petrolina

m) Campus Arcoverde

II) De Educação e Saúde:

a) Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM

b) Hospital Universitário Osvaldo Cruz – HUOC

c) Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco – PROCAPE

III) De Educação a Distância – EaD

a) Polo Ilha de Fernando de Noronha

b) Polo Nazaré da Mata

c) Polo Surubim

d) Palmares

e) Polo Garanhuns

f) Polo Tabira

g) Polo Floresta

h) Polo Ouricuri

i) Polo Petrolina

j) Polo Campina Grande

**3.2** A solicitações de inscrição poderão ser apresentados por pessoa física ou grupo cultural vinculado a Universidade de Pernambuco.

**3.2.1** Considera-se grupo cultural vinculado a Universidade de Pernambuco a reunião entre artistas, técnicos e estudiosos da cultura brasileira composto por pelo menos 50% dos integrantes pertencentes à UPE.

**3.2.2** Os grupos culturais deverão indicar como proponente e responsável pelo projeto um docente efetivo, à disposição ou temporário, servidor ou discente com vínculo e atividades comprovadas na UPE.

**4. Recursos financeiros**

**4.1** A concessão do apoio financeiro será viabilizada com recursos oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA 2012), com aporte global de R$ 14.000,00 (catorze mil reais) e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade de Pernambuco.

**4.2** Os recursos financeiros serão concedidos aos projetos aprovados de acordo com a distribuição abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Modalidades deAuxilio | Número de Auxílios | Valor máximo por auxílio | Valor total |
| Equipamentos | 04 | R$ 2.000,00 | R$ 8.000,00 |
| Serviço de Terceiros(pessoa física ou jurídica) | 04 | R$ 1.500,00 | R$ 6.000,00 |

**4.3**Cada projeto cultural poderá solicitar apoio nas diferentes modalidades desde que não ultrapassando o valor de R$ 3.500,00.

**5.Procedimentos**

**5.1** As propostas deverão ser feitas mediante aprovação e registro no colegiado do curso e/ou coordenador (*ad referendum*), na Coordenação Setorial de Extensão e Cultura e no CGA da Unidade a qual o(a) proponente está vinculado(a), e encaminhada em formulário (Anexo 1) à Coordenação Geral de Cultura - CGC pela setorial da unidade, acompanhadas da documentação relacionada no item 7 (documentação necessária);

**5.2**O(a)s contemplado(a)s deverão atestar à CGC o recebimento dos equipamentos e serviços de terceiros com o prazo de no máximo 15 dias após a data de recebimento do pleito.

**5.3**O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à CGC relatório de execução com o prazo de no máximo 15 dias após a realização do projeto. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta;

**5.4**O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à CGC prestação de conta dos recursos recebidos até 30 dias após a realização do projeto. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta;

**6. Seleção**

**6.1**A solicitação será avaliada pela Câmara de Extensão e Cultura da Universidade de Pernambuco de acordo como os seguintes critérios:

I – Valor cultural do projeto:

a) contribuição para a cultura pernambucana;

b) originalidade;

c) visibilidade e repercussão;

II – Qualidade técnica do projeto:

a) consistência das informações;

b) compatibilidade dos custos;

c) exequibilidade.

III – Qualificação do produtor cultural e da equipe do projeto:

a) currículo;

IV – Aspectos sociais do projeto:

a) participação da comunidade universitária;

b) acessibilidade (democratização do acesso);

c) contrapartidas sociais;

d) promoção da integração do produto cultural com as comunidades, escolas públicas ou de outros locais em que se promova a inclusão sócio-cultural e a formação de novas plateias.

**6.2** O processo seletivo ocorrerá de acordo com o calendário abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Solicitação até: | Divulgação dos resultados até: |
| 13/06/2012 | 29/06/2012 |

**7. Documentação Necessária**

a) Projeto cultural conforme modelo anexo aprovado, previamente, e com o visto dos órgãos do item 5.1;

b) Currículo Lattes completo da equipe do projeto;

c) Fotocópias legíveis do RG, CPF, comprovante de endereço da equipe.

**8. Inscrições**

**8.1.** Local: Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Unidade de Educação ou Educação e Saúde.

**8.2.**Período: De 15 de maio até 13 de junho 2012.

**9. Das Disposições Gerais**

**9.1** Durante processo de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROEC deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail upeproec@gmail.com.

**9.2**Qualquer alteração relativa à execução do Projeto deverá ser solicitada à PROEC pelo proponente do projeto, acompanhada de devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes da sua efetivação.

**9.3**A PROEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**10. Quadro Resumo – Calendário**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
| Lançamento do Edital no site da UPE | 15 de maio de 2012 | Site da UPE: www.upe.br/pfa |
| Data limite para submissão das propostas | 13 de junho de 2012 | Na coordenação Setorial da Unidade (Prazo de 48h úteis para esta Coordenação entregar à PROEC). |
| Divulgação dos resultados | 29 de junho de 2012 | Via e-mail à Coordenação Setorial da Unidade. |
| Relatório de execução | Até 15 dias após a realização do projeto | Na coordenação Setorial da Unidade para ser encaminhada à CGC |
| Atestar de recebimento dos Equipamentos e Serviço de Terceiros (pessoa jurídica) | Até 15 dias após a data de recebimento do pleito | Na coordenação Setorial da Unidadepara ser encaminhada à CGC |
| Prestação de Contas | Até 15 dias após a realização do projeto | Na coordenação Setorial da Unidade para ser encaminhada à CGC |

Recife, 15 de maio de 2012.

Prof. Gilberto Dias Alves

Pró-Reitor de Extensão e Cultura – UPE

Prof. Alberon de Lemos Gomes

Coordenador Geral de Cultura – PROEC/UPE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

COORDENAÇÃO GERAL DE CULTURA

ANEXO 1–EDITAL DE APOIOA PROJETOS CULTURAIS 2012

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

|  |
| --- |
| 1. Título do Projeto:
 |
| 1. Unidade UPE responsável pelo projeto
 | 1. Curso ao qual o projeto está vinculado
 |
| 1. Outra(s) Unidade(s) Envolvida(s)? ( ) Sim ( ) Não

Qual (is)? |
| 1. Outras IES Co-partícipes (se for o caso):
 |
| 6. Áreas do conhecimento (marque uma opção – pode ser a mais aproximada)  |
| ( ) Artes Cênicas, compreendendo teatro, dança, circo, ópera;() Fotografia;( ) Literatura;( ) Música; | () Artes Plásticas, Artes Gráficas e congêneres;() Cultura Popular, e Artesanato;() Patrimônio;() Pesquisa Ação Cultural. | () Artes Integradas;() Formação e Capacitação;( ) Audiovisual( ) Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 7. Período de RealizaçãoInício: Término:  | 8. Suporte Financeiro? Sim () Não ( ) Qual(ais)? CAPES ( ) CNPq ( ) FACEPE ( ) UPE ( ) Outros ( ): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 9. Participantes do Projeto |
| *9.1 Docentes* |
| Nome | Titulação  | Matrícula | Tipo de atuação no projeto\* | Unidade de Educação/ Educação e Saúde | Endereço Eletrônico |
|  |  |  |  |  |  |
| *9.2 Discentes* |
| Nome | Unidade | Período | Matrícula  | Endereço Eletrônico |
|  |  |  |  |  |
| *9.3 Servidores* |
| Nome | Unidade | Cargo/Função | Matrícula  | Endereço Eletrônico |
|  |  |  |  |  |
| *9.4 Participantes externos* |
| Nome | Endereço | Telefone | Endereço Eletrônico |
|  |  |  |  |

**\*Orientador, co-orientador ou colaborador.**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELO PROJETO** |

|  |  |
| --- | --- |
| 10.Nome completo, sem abreviatura: | 11.CPF |
|  |  |
| 12. Data de Nascimento: | 13. Nacionalidade | 14. País | 15. Passaporte | 16.Visto Permanente -Período de Vigência |
|  |  |  |  | De / / a / /  |
| 17.Unidade | 18. Curso a que está vinculado na Unidade |
|  |  |
| 19. Endereço Residencial | 20.Bairro |
|  |  |
| 21.CEP | 22.Cidade | 23.UF | 24.DDD | 25.Fone: | 26.Endereço Eletrônico |
|  |  |  |  |  |  |
| 27. Vínculo com a UPE:( ) Professor ( ) Servidor() Estudante | 28. Se servidor/professor. Cargo/Função: |

**PROJETO CULTURAL**

|  |
| --- |
| **I – TÍTULO DO APRESENTAÇÃO:** |
|  |
| **II – JUSTIFICATIVA:** |
| Indicar a problemática que gerou a ação cultural, justificando suas razões e indicar as contribuições para a área do conhecimento e suas relações com programas institucionais. |
|  |
| **III – OBJETIVOS:** |
| Expressar de modo claro as finalidades do projeto cultural com coerência entre o(s) objetivo(s) geral(is) e o(s) específico(s). |
| 1. Objetivo Geral
 |
| 1. Objetivos Específicos
 |
| **IV – ESTRATÉGIA DE AÇÃO** |
| Observações: Descreva os modos e formas de desenvolvimento do seu projeto, explicitando como o trabalho deverá ser executado, quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos etc.) articulados em etapas que permitam definir tarefas.Descreva, se preciso, as características inovadoras do seu projeto e suas possibilidades de gerar novos modos de criar e fazer.Identifique o público alvo do projeto, caracterizando o seu perfil sócio-econômico-cultural (faixa de renda e escolaridade); se possível, estime o número de pessoas que terá acesso aos resultados do projeto. |
|  |
| **VII – CRONOGRAMA:** |
| **Resumo das atividades:** |
| **1 -** |
| **2 -** |
| **3**-  |
| **4-**  |
| **5-**  |
| **Cronograma de Execução:** |
|  | **M E S E S** |  |
| **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** | **11** | **12** |
| **1** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **4** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **5** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| VIII – PREVISÃO DAS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DA AÇÃO CULTURAL |
| Equipamentos |
| *A adquirir* | Financiador(es) | Valor |
|  |  | R$ |
|  |  | R$ |
|  |  | R$ |
| **SUB-TOTAL** |  | **R$** |
| Serviços de Terceiros (pessoal física ou jurídica) |
| *Pessoal* | Financiador(es) | Valor |
|  |  | R$ |
|  |  | R$ |
|  |  | R$ |
| **SUB-TOTAL** |  | **R$** |
| Fontes dos recursos financeiros: |
| Total Geral |
| Equipamentos e Material Permanente | R$  |
| Recursos Humanos | R$  |
| **TOTAL** | R$  |

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Responsável pelo projeto:

Vínculo com a UPE:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Participante Docente:

Vínculo com a UPE:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Participante Discente:

Vínculo com a UPE:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Participante Servidor:

Vínculo com a UPE:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Participante Externo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Setorial de Extensão e Cultura: